



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

OFÍCIO SAOP nº 009/2015

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Genilse dos Santos
Subchefe de Gabinete do Senador Delcídio do Amaral

Assunto: **notificação do Senador Delcídio do Amaral sobre a Representação nº 1/2015.**

Prezada Senhora,

De ordem da Diretora da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, comunico a Vossa Senhoria que, na presente data, às 14h20, esta Secretaria notificou o Senador Delcídio do Amaral, no âmbito da Representação nº 1, de 2015, conforme certidão anexa.

Atenciosamente,

Maria Espedita Moreira Milani
Coordenadora de Apoio a Órgãos Técnicos



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

OF. CEDP nº 032/2015

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio do Amaral
Senado Federal

Debba
Delcio Amaral
14:26hs

Assunto: **comunica recebimento e admissão de Representação**

Senhor Senador,

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal admitiu, registrou e autuou a Representação nº 1, de 2015, em desfavor de Vossa Excelência, apresentada pelo Partido Popular Socialista – PPS, em conjunto com a Rede Sustabilidade - REDE.

Em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 15, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, atualizada pela Resolução do Senado Federal nº 25, de 2008, encaminho, anexa, cópia da Representação referida, com os documentos que a instruíram, e notifico V. Ex^a. para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da intimação.

Atenciosamente,

Senador João Alberto Souza
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE APOIO A ÓRGÃOS DO PARLAMENTO**

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às 14h20, o Senador Delcídio do Amaral foi notificado sobre a Representação nº 1, de 2015, para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, atualizada pela Resolução do Senado Federal nº 25, de 2008.

Certifico que a notificação foi feita por meio do Ofício CEDP nº 032/2015, de 22 de dezembro de 2015, assinado pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, Senador João Alberto Souza.

Certifico que a notificação foi realizada no 1º Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal, onde o referido ofício foi entregue ao advogado do Senador Delcídio do Amaral, Dr. Luís Henrique Alves Sobreira Machado (OAB/DF 28.512), pelos servidores da Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, Jeríone Hugo Nunes Borges (matrícula 42435) e Walmar de Holanda Cavalcanti Corrêa de Andrade (matrícula 255765), que estavam acompanhados pelos policiais legislativos federais Everaldo Bosco Rosa Moreira (52398) e Geraldo César de Deus Oliveira (matrícula 257377). O advogado do representado levou o ofício pessoalmente ao Senador Delcídio do Amaral, que de próprio punho assinou o recebimento.

Certifico, ainda, que, questionado se o Senador Delcídio do Amaral gostaria de ficar com a via original do referido ofício, o advogado do representado, Dr. Luís Henrique Alves Sobreira Machado, respondeu negativamente e afirmou que ficaria com a cópia do ofício e com a cópia da íntegra da Representação nº 1, de 2015.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

Jeríone Hugo Nunes Borges
Servidor do Senado Federal
Matrícula 42435

Walmar de Holanda C. C. de Andrade
Servidor do Senado Federal
Matrícula 255765